

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 4ujpc9yp SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/09/2015 Indicação nº 1589/2015 Protocolo nº 4675/2015
Autor: Dep. Janaina Riva	

**INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO, COM
CÓPIAS AO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA
CIVIL E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DA NECESSIDADE DE
EQUIPARAR OS SALÁRIOS DOS
INVESTIGADORES E ESCRIVÃES DE POLÍCIA
QUE OCUPAM CARGO DGA.**

Nos termos do artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado, com cópias ao Secretário-chefe da Casa Civil e do Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando-lhes a necessidade de equiparar os salários dos investigadores e escrivães que ocupam DGA.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 31 de Agosto de 2015

Janaina Riva
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Diante da reunião realizada neste gabinete com policiais civis e escrivães, estes indagaram a respeito da desproporcionalidade da gratificação com relação ao Chefe de Operações e Chefe de Cartório, que recebem “apenas” R\$ 595,00 para desenvolverem suas funções como meio de gratificação.

Indagam que existe falta de ajuste ou equiparação com relação as atribuições de cada cargo, sendo que estes mencionados são imprescindíveis para o pleno desenvolvimento dos trabalhos da polícia judiciária civil.

Ademais, esta Casa Legislativa não pode atribuir despesas ou modificar atos que são atribuição do Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes e, por isso, rogamos para que os envolvidos estudem uma maneira ou a possibilidade de ajustar os dados.

Ante o exposto, conto com o especial empenho das autoridades competentes, bem como com a aprovação dos demais pares para a efetivação do importante pleito, que trará mais tranquilidade e equidade as funções públicas, refletindo na sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Agosto de 2015

Janaina Riva
Deputada Estadual